

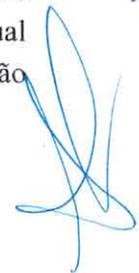
**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO****Abertura do Invólucro n.º 2 e cotejo das Vias Não Identificadas Invólucro n.º 1**

Aos dez dias de novembro do mês de dois mil e vinte um, às dez horas, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, no auditório, situada no setor de Suprimentos e Serviços: Acesso2, nº 530 Bairro: Premem (Centro de Convenções da Altamira), CEP: 68.372-577 reuniram-se Ana Paula Silva Barros e Polyana Moreira Silva os membros da Comissão Permanente de Licitação com a Presidência o Sr. Rodolfo Regis Nogueira Cabral, para processamento da CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, PROCESSO ADM Nº 112/2021, do tipo melhor técnica e preço, para Contratação de serviços de publicidade, os quais compreendem o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas e de informar o público em geral a respeito das ações e campanhas da Prefeitura Municipal de Altamira.

Compareceram para a segunda sessão os representantes das empresas:

<b>EMPRESA</b>	<b>REPRESENTANTE</b>
D.M.R. PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI CNPJ: 10.629.259/0001-50	Descredenciado*
DC3 COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ:83744125/0001-04	CELIO PESSOA SALES FILHO CPF: 118.554.102-06

\*A empresa D.M.R. PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI CNPJ: 10.629.259/0001-50 não apresentou instrumento de substabelecimento de poderes, dessa forma, não existindo poderes de manifestação nos autos desta sessão, neste caso, ao analisar o novo documento de Credenciamento da empresa D.M.R. PUBLICIDADE, a Comissão percebeu que a Procuração Pública juntada àquele momento de Credenciamento, apesar de conceder poderes para Substabelecer, concede poderes para outorgar Procuração apenas para Advogados e, estritamente, na cláusula ad judicium, a qual apenas habilita advogado a ingressar em juízo. Com isso, avaliando a documentação



apresentada, percebe-se que a Licitante cometeu erro grosseiro ao tentar credenciar o Sr. LUCAS BOTELHO RODRIGUES através de instrumento particular de procuração, quando o correto seria substabelecimento. O próprio instrumento público é claro ao diferenciar os dois institutos, possibilitando substabelecer os poderes outorgados na procuração e, ainda, outorgar procuração, exclusivamente com poderes ad judícia, a advogado para representar a Licitante em Juízo. Desta forma, a empresa D.M.R. PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI está descredenciada desta sessão, o que, entretanto, neste momento, deixa-se de operar de forma retroativa, em razão da inexistência de rejuízo ao processo licitatório nos atos anteriores.

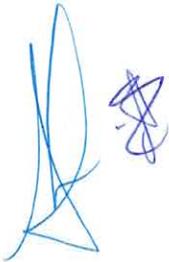
Tal efeito, não trouxe prejuízo na continuidade e prosseguimento do certame, a empresa DMR PUBLICIDADE E PROPAGANDA continua classificada e participando da disputa e informamos que o senhor LUCAS BOTELHO RODRIGUES ao perder a qualidade de REPRESENTANTE, solicitou que fosse identificado como OUVINTE e foi lhe fragmentado a participar.

Compareceram os OUVINTES:

NOME - CPF	FUNÇÃO
LUCAS BOTELHO RODRIGUES - CPF 886.464.672-87	ADMINISTRADOR
WALCEMI ROQUE DA SILVA - CPF: 786.587.302-63	Não manifestou
ALFREDO PEREIRA DE FIGUEIRA JUNIOR CPF: 089.176.472-00	COORDENADOR DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - PMA

Ato contínuo, o presidente da Comissão Permanente de Licitação abriu a embalagem que acondicionava os invólucros nº 2 das empresas e deu vista aos participantes, bem como foi rubricado o conteúdo de cada licitante do invólucro nº 2.

Sendo verificado por todos que a embalagem e os envelopes permaneciam inviolados, passou-se ao cotejo das vias não identificadas (invólucro nº 1), com as vias identificadas (invólucro nº 2), para identificação de sua autoria e confronto dos documentos constantes nos invólucros nº. 1 e 2. A autoria foi constatada na seguinte conformidade:



TEMA DA CAMPANHA	PONTOS	EMPRESA
Saúde Em Altamira. Juntos Por Uma Vida Mais Saudável.	48,166	DC3 COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ:83744125/0001-04
Saúde, Altamira	31,833	GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ:04672859/0001-06
Prevenção é Saúde	31,666	D.M.R. PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI CNPJ: 10.629.259/0001-50

Ato contínuo, foram verificadas as pontuações referentes ao invólucro nº. 3 - Capacidade de Atendimento, Repertório e Soluções de Problemas de Comunicação, que seguem na seguinte conformidade:

EMPRESA	MÉDIA
<b>DC3 COMUNICAÇÃO</b>	<b>19,833</b>
<b>GAMMA COMUNICAÇÃO</b>	<b>18,666</b>
<b>D.M.R PUBLICIDADE – MAIS</b>	<b>18,500</b>

Somadas as pontuações, a classificação técnica se deu da seguinte forma:

EMPRESA	INVÓLUCRO Nº 1	INVÓLUCRO Nº 3	TOTAL
<b>DC3 COMUNICAÇÃO</b>	<b>48,166</b>	<b>19,833</b>	<b>67,999</b>
<b>GAMMA COMUNICAÇÃO</b>	<b>31,833</b>	<b>18,666</b>	<b>50,499</b>
<b>D.M.R PUBLICIDADE – MAIS</b>	<b>31,666</b>	<b>18,500</b>	<b>50,166</b>

*Poly*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

O Presidente da Comissão informou que será disponibilizada, cópias das Atas de Avaliação da Subcomissão Técnica juntamente com as planilhas das notas, bem como as justificativas apresentadas.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, os recursos poderão ser encaminhados através de e-mail, para o e-mail [altamiracpl@gmail.com](mailto:altamiracpl@gmail.com) até as 18h do dia 18/11/2021 e poderão ser protocolados de forma presencial no setor de Suprimentos e Serviços: Acesso2, nº 530 Bairro: Premem (Centro de Convenções da Altamira), CEP: 68.372-577.

Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a sessão às 11h30min, cuja ata vai assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelos membros da Comissão e demais representantes presentes.



Rodolfo Regis Nogueira Cabral  
**Presidente**

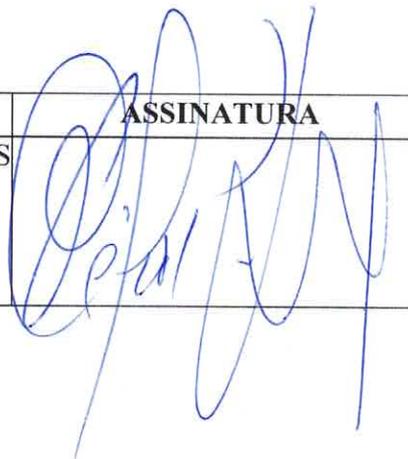


Ana Paula Silva Barros  
**Membro**



Polyana Moreira Silva  
**Membro**

Pela Licitante:

EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
DC3 COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ:83744125/0001-04 herycles@gamma.vc	CELIO PESSOA SALES FILHO CPF: 118.554.102-06	

*Lauro Botelho Rodrigues*

*Alfredo F. Jr*